

Nova proposta CEMIG – Proc. nº 0011813-49.2022.5.03.0000

Belo Horizonte, 17 de julho de 2024

Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho – TST

Essa contraproposta foi construída após a realização da última audiência de conciliação, em 27/06/2024. Com o objetivo de criar pontes e convergências em pontos que inicialmente pareciam distantes para viabilização de um possível acordo, foram realizados 5 (cinco) encontros formais entre as partes, com registro de presença e atas (anexos), demonstrando, novamente, o interesse conciliatório da CEMIG.

CONSIDERANDO que a CEMIG oferece aos seus empregados, aposentados e pensionistas plano de saúde na modalidade de autogestão, regulamentado por ACE firmado em 19 de março de 2010;

CONSIDERANDO que o ACE que instituiu o PSI entrou em vigor em 1º de janeiro de 2010, com vigência por 12 (doze) meses e previsão de renovação automática por períodos sucessivos de igual prazo, conforme cláusula 17ª do ACE é manifestamente inconstitucional, nos termos do julgamento do Supremo Tribunal Federal nos autos da ADPF 323 e da proposta de voto da Eminente Relatora Ministra Maria Cristina Peduzzi;

CONSIDERANDO que a manutenção do plano de saúde na modalidade de autogestão patrocinada, forma instituída por força do ACE, tornou-se financeiramente insustentável e excessivamente onerosa, especialmente em razão da forma de custeio do benefício no Pós-Emprego para os ex-empregados aposentados da CEMIG, assim como os ativos que se aposentarão futuramente;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da forma de custeio e da própria estrutura do plano de saúde, a fim de equacionar o grave desequilíbrio econômico-financeiro existente atualmente;

CONSIDERANDO que o objetivo final da presente negociação é viabilizar a manutenção de plano de saúde de qualidade a todo universo de assistidos de forma sustentável e equilibrada, notadamente através do ajuste no custeio dos empregados aposentados;

CONSIDERANDO que a proposta ofertada pela Cemig foi construída no âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Justiça do Trabalho (“**CEJUSC**”), visando a implementação de novo plano e período de subsídio financeiro parcial e temporário do plano de saúde aos aposentados e empregados em via de aposentadoria, buscando sempre a proteção dos direitos dos trabalhadores e aposentados e a garantia da sustentabilidade e eficiência das operações da empresa.

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela Cemig contempla critério de proteção social, ao prever regra de transição para o custeio integral do plano, em benefício dos aposentados em faixas de renda mais baixas, sendo tal diretriz fundamental e intransponível na construção do presente acordo;

A CEMIG apresenta resposta à contraproposta das entidades sindicais, com nova proposta de acordo:

I. Princípios e Diretrizes da Contraproposta

Em resposta aos princípios e diretrizes elencados pelas Entidades Sindicais em sua Contraproposta:

1. A CEMIG Saúde já fundamenta sua gestão em sólidos pilares de governança empresarial, proporcionando equilíbrio operacional e sustentabilidade técnica/financeira. Assim, destaca-se que vêm sendo alcançados resultados históricos e expressivos que evidenciam a eficiência e compromisso com excelência da Operadora (será detalhado nesta resposta).
2. Os planos da CEMIG Saúde, disponíveis para os beneficiários, são de excelente qualidade e possuem condições de cobertura similares entre si. Em especial, ressaltamos que os novos planos apresentam melhorias, como atendimento aeromédico e odontológico, superiores ao PSI.
3. Os contratos dos planos da CEMIG Saúde serão independentes, existindo mutualismo quando os participantes estiverem dentro do mesmo contrato, seguindo as práticas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.
4. A Governança da CEMIG Saúde é participativa e paritária, sem qualquer infração à legislação vigente. Importante ressaltar que, por Lei Federal, a Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da associação, sendo soberana em face de todos os demais órgãos existentes, inclusive sobre o Conselho Deliberativo, de modo que possui privativamente o direito de alterar o Estatuto Social a seu critério e modificar competências, sendo esse órgão formado pelas patrocinadoras associadas.
5. Anualmente é realizada prestação de contas, que é devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo e publicada no site da Operadora: <https://cemigsaude.org.br/institucional/prestacao-de-contas>.
6. A CEMIG Saúde trabalha incansavelmente para manter serviços de excelência reconhecidos nacionalmente. Conforme pesquisa da ANS, a Operadora alcançou 92% de satisfação dos clientes no ano de 2023. Além disso, cabe destacar reconhecimentos notórios, como:
 - Índice de Desempenho da Saúde Suplementar (IDSS) na melhor faixa de classificação da ANS por 7 anos consecutivos (desempenho entre 0,8 e 1);
 - Destaque pela União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (Unidas), em temas como sustentabilidade e pioneirismo em compartilhamento de clínicas de APS;
 - Única Operadora Autogestão do Brasil certificada pela ANS em Atenção Primária à Saúde.

II. Contraproposta – Pilar Governança – Governança da CEMIG Saúde

Em resposta às Entidades Sindicais, ressalta-se, primeiramente, que a CEMIG Saúde é uma Associação regida por Estatuto aprovado por uma soberana Assembleia Geral, conforme diretrizes emanadas da Lei 10.406/2002. A Governança da CEMIG Saúde já se encontra estruturada com base na última alteração realizada no Estatuto da referida entidade, devidamente aprovado em Assembleia Geral, realizada em 02/05/2022.

Sobre as alterações realizadas no Estatuto Social da Cemig Saúde, as entidades sindicais já judicializaram amplamente a questão, com decisões desfavoráveis em diversas instâncias e Tribunais, conforme se denota dos processos a seguir listados: 5101008-54.2022.8.13.0024, 1.0000.22.121688-0/001, 5103355-60.2022.8.13.0024, 1.0000.22.180615-1/001, 5127046-69.2023.8.13.0024, 1.0000.23.138921-4/001, 5292914-02.2023.8.13.0024, 0010552-51.2023.5.03.0182 e 0011095-48.2023.5.03.0184.

Desta forma, **a manutenção da estrutura atual da CEMIG Saúde** já contempla a participação de representantes eleitos com poder de voto no Conselho Deliberativo, no Conselho Fiscal e na Diretoria Executiva, conforme abaixo:

- O Conselho Deliberativo é formado por 6 membros, sendo 3 representantes indicados pelas patrocinadoras, com voto de minerva desde 2021 (aprovado em Assembleia) e 3 membros eleitos pelos beneficiários.
- O Conselho Fiscal é formado por 4 membros, com 2 representantes indicados pelas patrocinadoras e 2 membros eleitos pelos beneficiários.
- A Diretoria Executiva é composta por 3 diretores, sendo 2 indicados pelas patrocinadoras e 1 diretor eleito pelos beneficiários.

Portanto, qualquer proposta que contemple limitação dos poderes da Assembleia Geral é juridicamente nula e não será acolhida pela Cemig.

Em observância ao princípio da boa-fé negocial, a CEMIG oferece, como **novo item a compor sua proposta** de acordo, **total autonomia** para os representantes eleitos pelos beneficiários, **nos Conselhos e Diretoria da Operadora**, em assuntos relacionados ao Prosaúde Integrado - PSI, em caso de composição amigável no âmbito do presente processo.

III. Contraproposta – Condições Financeiras e Atuariais (condicionada ao atendimento do item II - Contraproposta – Pilar Governança)

Em resposta às Entidades Sindicais sobre as Condições Financeiras e Atuariais:

1. Eliminação integral imediata do custo pós emprego (plano de saúde) pelas Patrocinadoras referentes aos beneficiários do PSI inscritos na data de assinatura deste acordo;
2. Sobre o custeio:

ATIVOS:

- a. as Patrocinadoras arcarão integralmente com custeio do Plano Premium para os trabalhadores que já realizaram a migração para esse novo Plano;
- b. os empregados ativos até 45 anos de idade irão aderir ao Plano Premium com custeio integral pelas Patrocinadoras;
- c. os empregados acima de 45 anos de idade (pré-aposentados) terão a opção de escolher entre permanecer no Plano PSI (com custeio de 50% das mensalidades pelas Patrocinadoras como atualmente) ou migrar para o Plano Premium (com custeio de 100% das mensalidades pelas Patrocinadoras como atualmente);
- d. os novos empregados terão adesão automática ao plano Premium, com custeio integral pelas Patrocinadoras;

INATIVOS

- e. conforme prescrição da Lei 9.656/98, o custeio dos aposentados será integralmente assumido pelos mesmos (financiamento próprio pelos aposentados + saldo financeiro Cemig Saúde Acordo TST).
3. As Patrocinadoras se comprometem a transferir R\$ 500 milhões para fundo financeiro, que será futuramente implementado caso haja celebração de acordo com homologação judicial, denominado Fundo Financeiro Cemig Saúde/Acordo TST, que será empregado exclusivamente para o custeio do PSI, ou seja, para despesas assistenciais próprias do plano ou rateadas conforme proporção de beneficiários entre os demais planos administrados pela Operadora, sendo vedado o uso para outros fins. Trata-se de transferência definitiva, sujeita à concordância pelas entidades sindicais de não haver nenhum recurso adicional, sob qualquer natureza, da CEMIG em relação ao custeio e ao Plano PSI.
 4. Será realizada a contabilização segregada das receitas, despesas e saldos de todos os planos administrados pela Cemig Saúde.
 5. O custeio administrativo da Operadora será rateado proporcionalmente ao número de vidas de cada contrato de plano da Operadora.
 6. Em caso de encerramento da CEMIG Saúde, o patrimônio remanescente será transferido para as Patrocinadoras, com exceção do saldo remanescente do fundo financeiro mencionado acima, as quais serão responsáveis pela assistência à saúde exclusivamente dos beneficiários ativos na ocasião.

Ponderada a proposta enviada pelas Entidades Sindicais, abaixo a CEMIG apresenta sua Nova Proposta, **em caráter final e definitivo**, ampliando as concessões anteriormente oferecidas.

IV. Nova proposta – Melhoria das Condições Financeiras e Proteção Social da proposta apresentada pela CEMIG em 04/2024

Considerando o firme propósito da CEMIG em ampliar a proteção financeira aos aposentados menos favorecidos, premissa pétrea que vem sendo observada desde o início da mediação coordenada pela CEJUSC, a CEMIG ampliará sua proposta inicial previamente apresentada, **estendendo a faixa de renda e o período** que o aposentado receberá um subsídio da Empresa, conforme abaixo:

Proposta anterior:

Faixa Renda	Tempo Contribuição
Até 2.826,65	15
2.826,66 a 3.751,05	15
3.751,06 a 4.664,68	15
Acima 4.664,68	3 + 7 (30% impacto sobre a renda)

Nova Proposta:

Faixa Renda	Tempo Contribuição
Até 2.826,65	15 anos
2.826,66 a 3.751,05	15 anos
3.751,06 a 4.664,68	15 anos
4.664,69 a 5.578,31	10 anos
5.578,32 a 7.500,00	10 anos
Acima 7.500,00	8 + 2 (30% impacto sobre a renda)

Para o devido esclarecimento, seguem abaixo premissas da nova proposta:

1. Os aposentados menos favorecidos (**renda até R\$ 4.664,68**) serão **integralmente protegidos financeiramente (proteção social)** e continuarão pagando o que já pagam hoje no PSI (corrigido anualmente pelo INPC), durante um período de transição de **15 anos**.
2. Os aposentados menos favorecidos (**renda entre R\$ 4.664,69 e R\$ 7.500,00**) serão **integralmente protegidos financeiramente (proteção social)** e continuarão pagando o que já pagam hoje no PSI (corrigido anualmente pelo INPC), durante um período de transição de **10 anos**.
3. Para os aposentados com renda acima de R\$ 7.500,01, a mensalidade será reajustada anualmente pelo INPC e, quando houver necessidade, será aplicado um Reajuste Técnico:
 - a. **do 1º ao 8º ano:** a Cemig arcará com contribuição inversamente proporcional à capacidade contributiva do titular, tendo como referência a diferença de custeio entre o Plano Atenção Família Enfermaria e o PSI.
 - b. **do 9º ao 10º ano:** assegura-se a proteção do impacto na renda, ficando a Cemig responsável pelo valor que exceder a 30% na relação custo total.

- Anteriormente o PSI era calculado com **13 parcelas**, sendo que na Nova Proposta os valores são referentes a **12 parcelas**.
- O plano ofertado será o **Atenção Família Enfermaria**. Detalhamos a seguir as características do Plano:

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE		CEMIG
	PSI (PLANO ANTIGO)	ATENÇÃO FAMÍLIA ENFERMARIA
COBERTURAS		
COBERTURA PARA ATENDIMENTO ELETIVO	Nacional	Estadual
COBERTURA PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Nacional	Nacional
REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		
CARTEIRA DE PRESTADORES	✓	✓
BENEFÍCIOS		
REEMBOLSO DE MEDICAMENTOS	✓	✗
DESCONTO EM FARMÁCIAS	✗	✓
ATENÇÃO DOMICILIAR	✓	✓
CLUBE DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIAS	✗	✓
TRANSPORTE AEROMÉDICO	✗	✓✓✓
DEPENDENTE ESPECIAIS	Filhos e netos até 39 anos 	Ascendentes e descendentes de até 4º grau, sem limite de idade 
PLANO ODONTOLÓGICO	Plano Ômega (opcional)	Plano Superior (opcional)

- Caso o aposentado opte pelos outros planos ofertados pela Cemig (Premium, Clássico ou Atenção Família Apartamento), será possível a migração, cabendo ao interessado o pagamento dos custos adicionais.
- Há a possibilidade de indenização compensatória (**buy out**) com pagamento à vista.
- A faixa de renda a ser considerada terá como base a declaração do IRPF 2023 (FORLUZ + INSS + demais rendas declaradas).

Por meio da apresentação da presente proposta, que é fruto do empenho dos vários atores envolvidos (CEJUSC, CEMIG, CEMIG SAÚDE e ENTIDADES SINDICAIS) em buscar um acordo entre as partes, ressaltamos a relevância que a Cemig vem demonstrando ao processo de negociação conduzido pela CEJUSC.

Assim, revelado pelos termos acima, a intenção da CEMIG em alcançar uma solução amigável, é a presente para solicitar uma resposta definitiva das Entidades Sindicais até o dia 07/08/2024. Reconhece a CEMIG o enorme esforço que V. Exa. e vossa experiente equipe fizeram para atingir o acordo, mas reitera que essa é sua proposta final, considerando o Âmbito conciliatório estendido por 01 ano no âmbito do CEJUSC, além da realização de cinco reuniões ocorridas nos meses de junho e julho em Belo Horizonte, conforme noticiado. Caso não haja aceite integral das condições aqui propostas pelas entidades sindicais, requer seja encerrada essa etapa e os autos retornados para a eminente relatora, para a imediata retomada do julgamento na próxima sessão da SDC.

Permanecemos à disposição para prestar os devidos esclarecimentos.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A